



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

064/97

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.2034, de 11 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Serapua Serviço Autarquico Pavimentação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 41.200,00 (Quarenta e um mil, duzentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100	-	PRESIDENCIA	
0101	-	Gabinete da Presidencia	
0101.03070212.001	-	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
01/3.1.1.1.01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas ...	30.000,00
03/3.1.1.3.00	-	Obrigações Patronais.....	4.000,00
07/3.1.9.2.00	-	Despesas Exercícios Anteriores...	3.500,00
08/3.2.5.1.00	-	Inativos.....	2.000,00
09/3.2.5.2.00	-	Pensionistas.....	1.700,00

			41.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100	-	PRESIDENCIA	
0102	-	Seção de Pav.e Obras Complementares	
0102.03070212.004	-	Administração dos Serv. de Obras	
21/3.1.3.2.00	-	Outros Serviços e Encargos.....	41.200,00

			41.200,00

OD ANUBINT AN ODACILIP
 PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE UMUARAMA
 Nº 0.21/97
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAGO MUNICIPAL em 11 de Maio de 1997.
 O AÇANUMC

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

A. Inc.

10/06/97

1 jornal

DECRETO N.º

Abre crédito especial para a aquisição de jornais.

ESTADO DO PARANÁ, no dia 10 de junho de 1997, às 11 horas, no Palácio do Governo, em Curitiba, Paraná, no ato de assinatura do Decreto nº 10.000/97, do Poder Executivo, para abertura de crédito especial para a aquisição de jornais.

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Administração, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de jornais.

Descrição	Valor
Presidência	1.000,00
Gabinete da Presidência	1.000,00
Assessoria de Imprensa	1.000,00
Assessoria de Planejamento	1.000,00
Assessoria de Gestão	1.000,00
Assessoria de Controle	1.000,00
Assessoria de Avaliação	1.000,00
Assessoria de Comunicação	1.000,00
Total	10.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação dos veículos oficiais do Estado do Paraná.

Descrição	Valor
Presidência	1.000,00
Gabinete da Presidência	1.000,00
Assessoria de Imprensa	1.000,00
Assessoria de Planejamento	1.000,00
Assessoria de Gestão	1.000,00
Assessoria de Controle	1.000,00
Assessoria de Avaliação	1.000,00
Assessoria de Comunicação	1.000,00
Total	10.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 11/06/1997
 DE N.º 6778
 UMUARAMA, 11/06/1997
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ